

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.** ("Companhia") (CSED3), em atendimento ao disposto nas Resoluções nº 44, de 23 de agosto de 2021 e nº 77, de 29 de março de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 44" e "Resolução CVM 77", respectivamente) e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), a prestação de fiança, pela Companhia ("Fiança"), em favor dos debenturistas da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático, da **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.** S.A. ("Emissora"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, composta de 173.250 (cento e setenta e três mil duzentas e cinquenta) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante de R\$173.250.000,00 (cento e setenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais) na data de emissão ("Emissão" e "Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Regime de Rito Automático de Distribuição, da SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A.*" ("Escritura de Emissão"). Os recursos obtidos pela Emissora com a Oferta serão utilizados para o **(i)** alongamento dos prazos de pagamento com o resgate antecipado facultativo total da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora, a qual possuía vencimento em setembro de 2025, passando a ter novo vencimento em abril de 2029, nos termos da Escritura de Emissão; e **(ii)** o montante excedente, caso houver, gestão de passivos da Emissora.

A Fiança será outorgada com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos artigos 130, inciso II e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

A ata da RCA da Companhia será disponibilizada na sede da Companhia e nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e da Companhia (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>).

São Paulo, 04 de abril de 2024.

Luis Felipe Silva Bresaola
Diretor de Relações com Investidores

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Publicly-held company

MATERIAL FACT

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. ("Company") (CSED3), in accordance with the provisions of Resolutions n. 44, of August 23, 2021 and n. 77, of March 29, 2022 of the Securities and Exchange Commission ("CVM Resolution 44" and "CVM Resolution 77", respectively) and in Law n. 6,404, of December 15, 1976 ("Corporate Law"), communicates to its shareholders and to the market in general, that, on this date, the Board of Directors Meeting (*Reunião do Conselho de Administração*) approved the granting of fidejussory guarantee, by the Company ("Guarantee") in connection with the 3rd (third) issue of simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type, with additional fidejussory guarantee, in a single series, for public distribution, under automatic register rite, of **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.** ("Issuer"), under the terms of CVM Resolution 160, of July 13, 2022, as amended, consisting of 173,250 (one hundred and seventy-three thousand two hundred and fifty) debentures, with a nominal unit value of R\$1,000.00 (one thousand reais), in the total amount of R\$173,250,000.00 (one hundred and seventy-three million two hundred and fifty thousand reais) on the date of issuance ("Issue" and "Offer"), in accordance to the "*Private Instrument for the 3rd (Third) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, with Additional Personal Guarantee, to be Convolved in the Type with Real Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Rite of Register, from SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A.*" ("Indenture"). The resources obtained by the Issuer with the Offer will be used for the **(i)** total optional early redemption of the 1st (first) issue of simple debentures, not convertible into shares, of the type with real guarantee, with additional personal guarantee, in a single series, of the Issuer, which was due to expire in September 2025, with a new maturity in April 2029, under the terms of the Indenture; and **(ii)** the excess amount, if any, and management of the Issuer's liabilities.

The Guarantee will be granted with express waiver of the order benefits, rights and powers of exoneration of any nature provided for in articles 333, sole paragraph, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 and 839 of Law n. 10,406, of January 10, 2002, as amended and in articles 130 (II) and 794 of Law n. 13,105, of March 16, 2015, as amended.

The minutes of the Board of Directors Meeting will be available at the Company's head office and on the websites of the CVM (<http://www.cvm.gov.br>), B3 (<https://www.b3.com.br>) and the Company (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>).

São Paulo, April 4, 2024.

Luis Felipe Silva Bresaola
Investor Relations Officer